



Câmara Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 26.042.200/0001-09
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Processo 0000231/2024

Dispensa n.º 27/2024

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO REDE DE COMPUTADORES, ATUALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, LIMPEZA DOS COMPUTADORES, SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA EM GERAL; MONITORAMENTO DA INTERNET; BACKUP DE DADOS; MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024”,

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização dos serviços será realizada pela servidora Titular: Denisleite Simões Pimenta Barbosa, nível 02, cuja função é Fiscal de contratos do Poder Legislativo de São Francisco de Sales, responsável pelo recebimento e a fiscalização do objeto, que deverá ser entregue, através de requisição ou Autorização de Faturamento emitida para este fim. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

16. DA PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO

16.1. A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção dos equipamentos de informática durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.

16.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

16.3. Reconhecer ainda que, como prestadora de serviço por força de um contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da Contratante.

JUSTIFICATIVA:

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO REDE DE COMPUTADORES, ATUALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, LIMPEZA DOS COMPUTADORES, SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA EM GERAL; MONITORAMENTO



Câmara Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 26.042.200/0001-09
Estado de Minas Gerais

DA INTERNET; BACKUP DE DADOS; MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024”, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco de Sales/MG, é imprescindível para o desenvolvimento e atendimento dos equipamentos de informática.

Considerando o princípio da "Eficiência", onde diz que o administrador tem o dever de realizar uma boa gestão, que deve trazer as melhores práticas administrativas sob a legalidade da lei; Considerando o princípio da "Motivação", onde diz que para todas as ações dos servidores e gestores públicos, deve existir uma explicação, um fundamento de base e de direito; Considerando o princípio da "Finalidade", onde diz que é dever do administrador público buscar os resultados mais práticos e eficazes; Considerando, também, a necessidade de manutenção nos equipamentos de informática para realização de trabalhos internos por parte dos servidores e atendimento ao profissional in loco e/ou de forma remota, justifica-se a obtenção do objeto, conforme segue.

Em resumo, a contratação de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática é justificada pela redução de custos, prolongamento da vida útil dos equipamentos, garantia de segurança dos dados, melhoria do desempenho e minimização de interrupções no trabalho.

São Francisco de Sales/MG, 22 de fevereiro de 2.024.

Teresinha Teixeira Silva
Agente de Contratação